

GABINETE DO VEREADOR ALONSO OLIVEIRA

PROJETO DE LEI N. 274/2024

INSTITUI, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manaus, o Concurso “Comida di Buteco”, a ser realizado, anualmente, no mês de abril.

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Manaus, o Concurso “Comida di Buteco”, a ser realizado, anualmente, no mês de abril.

Parágrafo único. O “Comida di Buteco” é um concurso que elege anualmente os melhores botecos da cidade, considerado um dos maiores do Brasil.

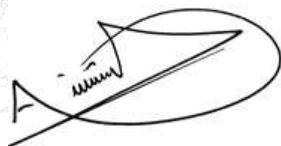
Art. 2.º O evento de que trata esta Lei tem por finalidades:

- I - a promoção de emprego e renda;
- II - o incentivo à economia local; e
- III - o incentivo ao turismo.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 06 maio de 2024.



Alonso Oliveira de Souza
Vereador / Agir36

GABINETE DO VEREADOR ALONSO OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

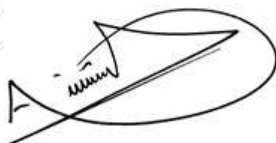
O presente Projeto de Lei (PL) tem por finalidade instituir no Calendário Oficial do Município de Manaus, o Concurso “Comida di Buteco”, a fim de incentivar o evento, assim como à economia local e o turismo.

O concurso cultural e gastronômico “Comida di Buteco” é um evento de alcance nacional, realizado em diversas cidades brasileiras, e que tem por objetivo fomentar o comércio gastronômico e de eventos, resgatando as tradições da chamada “cozinha raiz” dos bares e botecos. O “Comida di Buteco” nasceu em 2000, com o objetivo de promover os pequenos restaurantes, popularmente, conhecidos como botecos. Ao longo desses anos, com legitimidade definiu-se a razão do movimento: Transformar Vidas Através Da Cozinha De Raiz – Buteco Extensão De Sua Casa. Assim, ao longo dos 24 anos o concurso desenvolveu um importante papel de fomento à cultura e a cozinha de raiz.

Em Manaus, Concurso “Comida di Buteco” está na sua 13ª edição, e conta com a participação de dezenas de estabelecimentos locais, os quais apresentam seus serviços, pratos e receitas ao público, sempre com muita simplicidade e autenticidade, que são as marcas de um bom boteco. Fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Manaus é o que pleiteamos para este concurso, pois fortalecerá e valorizará cada vez mais a cultura local e nacional, além de ajudar a propagar a missão do Concurso “Comida di Buteco”: transformar vidas através da cozinha de raiz.

Assim, por entender necessário e de relevante importância o presente projeto, solicito dos nossos ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Manaus, 06 de maio de 2024.



Alonso Oliveira de Souza
Vereador / Agir36



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO

RESULTADO DE PESQUISA N. 324/2024

TIPO:	PL
EMENTA:	INSTITUI, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manaus, o Concurso “Comida di Buteco”, a ser realizado, anualmente, no mês de abril.
AUTORIA:	Ver. Alonso Oliveira
RESULTADO DA PESQUISA (PROJETO / LEI SEMELHANTE OU COM PONTOS EM COMUM):	Foi encontrado o Projeto de Lei n. 437/2021, de autoria do vereador Fransuá, que “INSTITUI a Semana Municipal da Comida Di Buteco, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”. OBS.: O PL n. 437/2021 foi retirado de tramitação pelo autor.

**Este documento é meramente de caráter informativo.*

Manaus, 3 de maio de 2024.

Cíntia Maria Lins
Chefe da Divisão de Redação e Revisão



Documento assinado digitalmente
CINTIA MARIA LINS
Data: 03/05/2024 11:54:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tel.: (92) 3303-2933
www.cmm.am.gov.br